

Id:10EF225D07F77996



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO 22/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, **CNPJ: 08.867.144/0001-51**

CONTRATADO: MANOEL RENAN DE SOUSA CARVALHO, CPF: 044.761.223-96 e RG: 3.211.919 SSP/PI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como enfermeiro, lotado na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva do município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) por mês + 20% de insalubridade.

FONTE DE RECURSO: COFINANCIAMENTO, FPM.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Id:089B818AD6BB7912



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

DESPACHO 001/2023

Processo administrativo nº. 001/2023

Referente: 11º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Bonfim do Piauí - 2023.

Vistos.

Devolve-se os autos à Comissão Municipal Responsável pela realização do 11º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Bonfim do Piauí/PI, por esta Secretaria Municipal julgar se impedida de decidir, pois o Secretário é membro da Comissão acima mencionada, de forma que a mesma encaminhe ao Dirigente Máximo do Município para a tomada de decisão.

Bonfim do Piauí/PI, 17 de julho de 2023.

Raimundo Borges Leal

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo

Id:0471B121BE1D790D



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO
COMISSÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Portaria nº 010/2023

DESPACHO 006/2023

Processo administrativo nº. 001/2023

Referente: 11º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Bonfim do Piauí - 2023.

Foi interposto pedido de reconsideração e recurso pela Equipe 12 de Outubro Futebol Clube, à decisão proferida pela Comissão Municipal Responsável pela realização do 11º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Bonfim do Piauí/PI. Analisando as razões expostas, esta Comissão decide manter sua decisão anterior, razão pela qual remeto os autos ao Ilustríssimo Secretário Municipal Esporte, Lazer, Juventude e Turismo para decisão. Após, os autos deverão retornar para prosseguimento.

Bonfim do Piauí, 14 de julho de 2023.

Humberto Fernandes Viana
Presidente da Comissão

Id:05D4F69A1BA77904



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Rua Emílio Balão, sn – Centro – Edifício Palácio Sabiá
Bonfim do Piauí – PI – CNPJ. 41.522.210/0001-27

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220.192.015/21-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, CNPJ nº 41.522.210/0001-27, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA, localizável na sede do denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ - EPP, CNPJ nº. 06.668.354/0001-95, neste ato representada neste ato pelo sua Sócia Administradora, Sra. Liege Ribeiro Soares, brasileira, casada, médica, residente à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 770, Ed. Rembrant, Apto. 1500, Bairro Ilhotas, Teresina/PI, inscrito no CPF/MF nº. 013.473.163-88, RG nº 2.275.771 SSP/PI doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: 2º aditivo contratual referente ao contrato prestação de serviços na área de exames (laboratoriais; radiológicos e imagem) e consultas médicas especializadas, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Bonfim do Piauí-PI

VIGÊNCIA: 12 meses.

Bonfim do Piauí (PI), 21 de junho de 2023.

Id:07383C1279317AD9



CÂMARA MUNICIPAL DE
PICOS



DECRETO 07/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1.729/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e pelo Art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito Municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos deste Município

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. O Percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Picos, será de **45% (quarenta e cinco por cento)**, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 14 de julho de 2023.

Eriberto Leal de Barros Filho
Eriberto Leal de Barros Filho
Presidente da Câmara Municipal
Picos – Piauí